

**REGULAMENTO DE OFERTA  
PROMOÇÃO SORTE EM DIA INFOTEL**

**INFOTEL INTERNET BANDA LARGA**, inscrita no CNPJ nº 18.311.039/0001-95, com sede na Avenida Tamandaré, nº. 3919, São Francisco, CEP 79118-720, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

**1. Infotel Internet Banda Larga**

1.1 A promoção realizada pela PRESTADORA é válida para todas as cidades de atuação.

**2. Nome da promoção**

2.1. SORTE EM DIA INFOTEL.

**3. Modalidade da promoção**

3.1. Assemelhada a Sorteio.

**4. Participantes**

4.1. Clientes Infotel que efetuaram o pagamento até vencimento de sua fatura do mês anterior ao sorteio.

**5. Período de vigência da promoção**

5.1. A presente promoção é válida por período indeterminado, no entanto, reservando-se a PRESTADORA ao direito de alterar, retirar e/ou cancelar a qualquer momento, quaisquer condições, eis que delas não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

**6. Da promoção**

6.1. Todo mês será sorteado um prêmio de valor aproximado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

6.3. A promoção terá início no dia 01/05/2020 e o sorteio das premiações acontecerá no 5º dia útil dos meses subsequentes.

## **7. Critério de participação**

7.1. A participação é automática desde que o cliente pague sua mensalidade até o dia do vencimento estabelecido em contrato.

7.2. O sorteio é referente ao consumo e pagamento do mês que antecede o mesmo, por exemplo: O sorteio do mês de março é referente ao pagamento do vencimento do mês de fevereiro.

7.3. Novos clientes que entrarem no decorrer do mês poderão participar, desde que pague o valor proporcional devido até o vencimento, incluso valores de instalação e outros se houver.

7.4. É vedada a participação de funcionários da Infotel Internet Banda Larga.

7.5. A participação na promoção é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

7.6 A Infotel reserva-se o direito de desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação da Promoção, bem como os participantes que, tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

## **8. Local de exibição dos prêmios**

8.1. Os prêmios prometidos nesta promoção ficarão expostos, por meio de material promocional, nas redes sociais da empresa (Instagram, Facebook e WhatsApp).

## **9. Data, horário e local do sorteio**

9.1. Todos os meses, sempre no 5º dia útil do mês através do Instagram da Infotel Internet Banda Larga (@infotelcg).

## **10. Forma de notificação do(s) contemplados**

10.1. O resultado com o nome do contemplado será divulgado logo após o sorteio no Instagram da empresa. O cliente contemplado será notificado por telefone.

## **11. Canais e forma de divulgação do evento**

11.1. Objetivando divulgar a promoção, a Infotel utilizará os seguintes veículos de comunicação: anúncios em sites e redes sociais.

## **12. Endereço de entrega**

12.1. A entrega dos prêmios será realizada na matriz da empresa, localizada na Avenida Tamandaré, 3919, São Francisco, CEP 79117-010, Campo Grande-MS, ou local combinado previamente com o cliente.

## **13. Prazo de caducidade do direito dos prêmios**

13.1. O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do contemplado, será de 30 (trinta) dias, contados da respectiva apuração.

## **14. Divulgação da imagem do contemplado**

14.1. O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contado a partir das datas das apurações, autoriza o uso de seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora e aderentes.

## **15. Dúvidas e controvérsias**

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores através do email contato@infotel.net.br.

## **20. Disposições gerais**

20.1. A Infotel não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, incluindo a garantia dos produtos sorteados.

20.2. A Infotel pode interromper e/ou cancelar o Promoção por motivo de força maior.

20.3. Este regulamento poderá ser alterado pela Infotel tantas vezes quantas forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz.

20.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Direção da Infotel Internet Banda Larga.

20.5. As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

20.6. A simples participação no presente Concurso implicará no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

20.7. O regulamento está disponível no site [promoção.infotel.com.br](http://promoção.infotel.com.br)

20.8. À divulgação, condução, participação, premiação, bem como qualquer ato/fato decorrente deste Concurso aplicar-se-á a legislação brasileira.

20.9. Para mais informações entre em contato com nossa Central de Atendimento: no. (67) 3365-6133, endereço eletrônico [www.infotel.com.br](http://www.infotel.com.br) ou e-mail [suporte@infotel.net.br](mailto:suporte@infotel.net.br).

Campo Grande, 25 de Maio de 2020.